



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

DECRETO Nº 101/2023

Determina a suspensão das aulas do município em razão das fortes chuvas e granizo que o município foi atingido, nos dias 13/09/2023 pelo período da tarde e, 14/09/2023 por todo o dia.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as fortes chuvas que nosso município foi acometido;

CONSIDERANDO, a queda de granizo e ventos que causaram grandes danos nas residências de nossa cidade e, inclusive em nossas escolas;

CONSIDERANDO, a deterioração de grande monta de nossas estradas vicinais, com alagamentos de muitas delas, inviabilizando o transporte escolar;

DECRETA:


Art. 1º. Ficam suspensas as aulas no período vespertino do dia 13/09/2023, e durante todo o dia 14/09/2023.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.


CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 13/09/2023. Livro 43.


FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

